

Ideologias e regimes autocráticos chauvinistas: fundamentos e influências

JEFFERSON RODRIGUES BARBOSA*

Resumo

As ideologias chauvinistas são expressões de pensamentos nacionalistas exacerbados, caracterizados por debilidades argumentativas e fundamentalismos, que legitimam princípios de ordenamento social de caráter autocrático. A presente pesquisa investiga os fundamentos argumentativos presentes nos escritos de Benito Mussolini e Adolf Hitler, como expressões das concepções em questão. Em perspectiva crítica através da análise histórica e dos fundamentos da Teoria Política marxista, temas como Estado, partido e nação serão privilegiados com o objetivo de compreensão das aproximações e distanciamentos destas concepções legitimadoras de Estados de Exceção nas primeiras décadas do século XX, com experiências que ocorreram na América do Sul, especificamente o integralismo brasileiro.

Palavras-chave: Fascismo; Nacional-socialismo; Integralismo; Autocracias Chauvinistas.



* **JEFFERSON RODRIGUES BARBOSA** é Doutor em Ciências Sociais pela Universidade Estadual Paulista e docente da Universidade Estadual Paulista/campus Marília (DCPE/FFC).

Introdução

As origens do conceito de fascismo e fascio foram explicadas através de seu sentido filológico e genético, segundo Leandro Konder em seu livro “Introdução ao fascismo”.¹ A mudança no seu significado foi atribuída primeiramente ao poeta futurista italiano Filippo Marinetti em 1917, que atribuiu ao mesmo um sentido nacionalista e autoritário. Dois anos depois em 1919, surge na Itália o *Fascio de Combate*, fundado por Benito Mussolini, os militantes desse movimento eram conhecidos como fascistas e combatiam movimentos grevistas e concentrações socialistas. Quando os fascistas chegaram ao poder do Estado italiano sob a direção de Mussolini, em 1922, o símbolo foi utilizado como marca do novo regime político.²

¹O termo fascismo, lançado por Mussolini, vem fascio, que significa feixe. Na Roma antiga, no tempo dos césores os magistrados eram precedidos por funcionários - os *litore* - que impunham machados cujos cabos compridos eram reforçados por muitas varas fortemente atadas em torno da haste central. Os machados simbolizavam o poder do Estado de decapitar os inimigos da ordem pública. E as varas amarradas ao redor do cabo constituíam um feixe que representava a unidade do povo em torno da sua liderança. No século XIX, o termo fascio foi adotado por uniões ou organizações populares, formadas na luta em defesa dos interesses de determinadas comunidades. Na Sicília, de 1891 a 1894, constituíram-se, por exemplo, vários fasci de camponeses, em geral liderados por socialistas, para reivindicar melhores contratos agrários. Quando se iniciou a Guerra Mundial, em 1914, formaram-se em vários lugares da Itália fasci “patrióticos”, [...]. Mussolini ficou impressionado com o surgimento destes novos fasci. [...] KONDER, L. Introdução ao fascismo. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular. 2009, p. 63.

²A denominação “fascio” havia sido utilizada para designar grupos que tinham lutas e princípios comuns. Foi o caso de Corridori e dos “fasci de Marinetti” - líder do movimento

Em 1921, os fascistas elegeram 35 deputados entre eles Mussolini, no mesmo ano ele e futuros líderes fascistas fundaram o Partido Nacional Fascista. Financiado e apoiado pelos grandes industriais e latifundiários, lançando um ultimato ao governo liberal: os fascistas restabeleceriam a ordem reprimindo os movimentos oposicionistas. Em 27 de outubro de 1922, as hordas dos “camisas negras”

futurista - e mais tarde, de Gabriele D’Annunzio. Os fascistas se organizaram, a partir de 1919, em “fasci de combattimento”, grupos de caráter paramilitar. Os grupos de combate foram organizados nas principais cidades italianas. Os membros foram treinados, uniformizados, receberam armas e insígnias, sendo comandados por oficiais do exército. Industriais e proprietários de terras passam a financiar as forças fascistas, dando-lhes armas e suprimentos. Os fasci travaram lutas com as forças públicas e com as organizações socialistas de trabalhadores. As lutas travadas contra as forças italianas cessaram a partir de 1921, aumentando a força de ação contra os comunistas a partir de 1922, ou seja, logo após a criação do Partido Comunista Italiano. O confronto entre as “brigadas fascistas e os socialistas, divididos em pequenos grupos e sem uma ação comum em nível nacional, demonstrou a superioridade organizativa dos fascistas. O movimento começou a ter repercussão nacional e aumentou o número de adeptos. No início os fasci conquistaram e organizaram a massa proletária desarticulada e desesperançada. Mais tarde atuou junto às camadas médias da população. O confronto entre grupos socialistas e as brigadas fascistas da início a uma guerra civil. [...] A Marcha sobre Roma foi a maior ação das brigadas fascistas, com o apoio de industriais e proprietários de terras ampliaram seu poder bélico, Os “fasci” chegara ao número de 2.200, armados em organizados em todo a Itália tendo uma tropa de 320.00 homens. A tomada do poder era apenas uma questão de tempo. Ao assumir o Gabinete em 1922, Mussolini institucionaliza o fascio organizando-o como força pública. As brigadas fascistas tornaram-se força militar, sendo coordenadas por uma Secretária de Estado”. GIRON, Loraine Slomp. Fascio. Dicionário Crítico do Pensamento da Direita. SILVA, T. F. C. et al (Orgs.) Rio de Janeiro: FAPERJ/ Mauad, 2000. p. 169-170.

chegaram a capital, aquele momento, como é notório, ficou conhecido como a Marcha sobre Roma. A Itália tinha como rei Vitor Emanuel III que, pressionado pela grande burguesia e pelos militares de alto escalão, demitiu o primeiro ministro e cedeu a Mussolini, convidando-o a formar um novo ministério. Uma das primeiras medidas de Mussolini foi pedir plenos poderes ao Parlamento. Os deputados de oposição foram presos e alguns foram mortos nas prisões fascistas de Mussolini.

No início do regime fascista o avanço brutal sobre os socialistas começou a intensificar-se, com seu ápice de conflitualidade expressado no assassinato em 1924 do deputado socialista Giacomo Matteotti, que havia denunciado a fraude das eleições que ocorreram em abril daquele ano, o que levou ao seu assassinato em Roma por um grupo fascista.

Os intelectuais chauvinistas que identificavam as consequências da crise das primeiras décadas do século XX às deficiências da tradição liberal-democrática e as ameaças do comunismo encontraram nos ex-combatentes e, em segmentos da pequena burguesia do período, aguerridos militantes que aderiram às novas propostas políticas que refletiam uma releitura da tradição intelectual conservadora através de uma nova proposta de projeto de Estado intervencionista e mobilizador. Antiliberal e anticomunista sua lógica organizacional colocava o Estado como sujeito histórico buscando evitar o conflito entre as classes sociais decorrentes das contradições econômicas e políticas que castigavam parte da população da Europa que foi vitimada pela Primeira Guerra Mundial.

Mussolini chamava o fascismo de “realização proletária”, pretendendo conquistar as massas, mas era a pequena e média burguesia que seus discursos e medidas agradavam. Estavam sendo desenvolvidos pela imprensa Fascista, a partir de então, o mito do grande desenvolvimento da Itália e no nível de organização do Estado, instaurou-se o Estado corporativista, cujo objetivo era controlar a classe operária facilitando a acumulação de capital através de empresas tutoradas pelo Estado intervencionista.

Na Itália configurava-se a gênese do momento histórico de ascensão do Partido Fascista como primeira experiência de um movimento de extrema direita que se torna partido político e chega ao poder de um Estado nacional europeu. A experiência italiana rapidamente se propaga fora da Europa, pois os germes do modelo centralizador e intervencionista estavam também presentes nas propostas políticas de movimentos, partidos e intelectuais de outros países, além da península itálica, países que desenvolviam concepções políticas herdeiras do pensamento conservador do século XIX.

A experiência de ascensão do extremismo político na Alemanha, juntamente com a italiana, figura como uma das poucas manifestações de extremismo de direita que de movimento político chega ao poder de um Estado nacional. Na Alemanha o processo de industrialização foi rápido. A concentração de capital e formação de trustes e cartéis se acelerou depois da unificação territorial. Mas com a derrota na Primeira Guerra sua produção foi desarticulada, provocando instabilidade econômica e política. Os grandes monopólios eram os maiores interessados na retomada da estabilidade. Esse foi o contexto em que

o governo da República de Weimar assinou o Tratado de Versalhes. Os partidos e movimentos políticos da extrema direita culpavam as minorias judaicas, socialistas e comunistas pelas greves operárias e pela situação de crise política e econômica de seus respectivos países. E, na Alemanha a posição antigrevista do Partido Nacional Socialista Alemão garantiu o apoio aos nazistas de importantes grupos empresariais.

O partido cresceu e a alta burguesia e os grandes proprietários alemães começaram a financiar as milícias nazistas para conter as manifestações de trabalhadores e, com votos representativos nas eleições para o Parlamento alemão, pressionam o governo para colocar o líder do Partido Nazista Adolf Hitler como Chanceler. A justificativa do perigo comunista na Alemanha, exemplificado no caso do incêndio ao Parlamento alemão legitimou ascensão dos nazistas a hegemonia política na Alemanha. O recurso à censura, como característica comum das propostas políticas extremistas marcou a relação entre Estado e imprensa, sendo o clima onde se desenvolveu a campanha para as eleições de março de 1933 na Alemanha marcado pelo fechamento de jornais social-democratas e comunistas pela repressão. Só circulava o jornal oficial nazista o *Volkischer Beobachter*. E só eram permitidos os discursos e campanhas feitas pelo Partido Nazista que chegou a vitória com 17 milhões de votos.

Durante o período nazista a indústria, em geral, e bélica em particular, tiveram notório crescimento, e uma posição estratégica nas ambições imperialistas. Embora intimamente ligado à alta burguesia do capital monopolista, o Nazismo se colocava como um governo

popular e arrebanhou elementos de todas as classes sociais alemãs. E a socialização ideológica foi impulsionada com a criação do Ministério do Reich para a Educação do Povo e Propaganda, sob a direção de Joseph Goebbels, utilizando modernas técnicas de propaganda política através do rádio, cinema, imprensa e de instituições educacionais para cooptar todos os indivíduos diante da interação entre Estado e Sociedade.

Como imperativo das disputas territoriais e do pagamento de indenizações, imposto a Alemanha pelos vencedores da Primeira Guerra, o tratado de Versalhes tornou-se um fardo insustentável, à medida que se agravava a Depressão. No Oriente também o Japão se inclinava para o extremismo político; seus militares mostravam-se indignados diante das dificuldades impostas pelo liberalismo e pelo comércio com o exterior.

A segunda metade da década de 30 representou um acirramento das tensões entre as grandes potências imperialistas mundiais. E Hitler e Mussolini buscavam trazer para sua órbita de influência outros Estados nacionais, através da exportação de capitais, do auxílio militar e político. A aproximação entre Itália e Alemanha nas primeiras décadas do século XX, se consolidou com a participação dos dois países na Guerra Civil Espanhola, ao lado das forças do general Franco. O final da década de trinta foi um período crítico na conjuntura política mundial. Pois, em 1937 a Itália entrou no Pacto Anti-Comintern com a Alemanha, dando o prelúdio da Segunda Guerra, sem as condições militares da sua aliada.

Regimes e ideologias autocráticas chauvinistas:

Nas primeiras décadas do século XX intelectuais e militantes políticos de tendências autocráticas chauvinistas³ foram divulgadores de propostas de reorganização do Estado sob uma dupla influência, os valores conservadores, herdados do final do século XIX e início do século XX, e a força do clamor das concepções nacionalistas exacerbadas, promulgadoras de modelos de Estado de Exceção.

³ “A categorização de Autocracia é consagrada e representa lugar firmado na História e na Ciência Política, porém, nem toda autocracia é fundamentada em valores nacionalistas exacerbados. Assim, a definição de autocracias chauvinistas abrange ideologias baseadas em propostas de formas de governo marcadas pela defesa de concentração de poder e suplantação das instituições mediadoras de participação política, especificamente marcada pela ênfase no nacionalismo como legitimação do ordenamento social: um governo com autoridade irrestrita sobre aqueles que subjugam, através do poder único de um líder, autocrata, ou partido, enquanto organização partidária autocrática, legitimada pela “decisão por si mesmo”. Nesta perspectiva advém o termo decisionismo político na expressão elaborada pelo jurista nazista Carl Schmitt como fundamento possível para a compreensão dos fundamentos da categoria de autocracia. Carl Schmitt, partindo da concepção de decisão do intelectual conservador espanhol Juan Donoso Cortez, defende que soberania é entendida enquanto questão de decisão sobre um caso de exceção: para o autor a ordem jurídica deve se basear numa decisão do soberano e não numa escolha consensual. Para o intelectual nazista em questão a soberania é a criadora da ordem política e o sistema democrático e parlamentar gera falta de autonomia para decisões no agir político. Estas questões são defendidas em seus principais livros, como “A Ditadura” de 1921, onde argumenta que o estado deve empregar meios extras constitucionais para manter o ordenamento social.” BARBOSA, Jefferson Rodrigues. Integralismo e ideologia autocrática chauvinista regressiva: crítica aos herdeiros do sigma. Unesp, Marília, 2012, p. 52. (Tese de Doutorado em Ciências Sociais)

Deferente das concepções de intelectuais do “conservadorismo clássico”, com sua defesa da ordem aristocrática e monárquica, sob os fundamentos da religião e da ordem estamental, os ideólogos chauvinistas do início do século XX, como Benito Mussolini e Adolf Hitler, propunham uma intensa mobilização social, na órbita de um Estado corporativista inflamado pelo discurso da força da nação ou da raça.

Benito Mussolini no documento de 21 de abril de 1937 denominado “Código do Trabalho” fundamenta o modelo de Estado autocrático da nação italiana. Segundo o documento; “unidade moral, política e econômica que se realizava no Estado Fascista”:

A Nação Italiana, é um organismo, que tem fins, vida, meios de ação superiores aos dos indivíduos isolados ou agrupados que a compõe. É uma unidade moral, política e econômica, que se realiza integralmente no Estado fascista.

Esta Declaração constitui um princípio geral de valor teórico; é uma afirmação de caráter doutrinário; e sua atuação não se encontra em um artigo de Lei ou em uma lei particular, mas na organização do Estado corporativo fascista.

Os conceitos contidos nesta Declaração referem-se à organização do Estado corporativo fascista. O fortalecimento da autoridade do Estado, é justificada pela consideração de que o Estado representa a vontade política nacional, que é soberana, porque os fins que se propõe alcançar, constituem a expressão da mais alta consciência moral dos cidadãos. A organização sindical-corporativa, é justificada pela consideração de que a Nação resulta também da atividade econômica dos cidadãos e esta atividade deve encontrar uma

sistematização na organização jurídica política do Estado, por meio de órgãos apropriados, segundo o caráter da economia moderna. Estes órgãos são os sindicatos, que representam a categoria isolada, e as corporações que representam mais categorias que concorrem para uma atividade econômica⁴.

Em “Minha Luta”, concluído em 1926, Adolf Hitler ressalta o critério racial como fundamento da organização de Estado nacional-socialista:

Por tudo isso, o primeiro dever de um novo movimento que repousa sobre o fundamento da raça, é dar uma forma clara, bem definida, da concepção sobre a existência e a finalidade do Estado. O grande princípio que nunca deveremos perder de vista é que o Estado é um meio e não um fim. É a base sobre que deve repousar uma mais elevada cultura humana, mas não e a causa da mesma. Essa cultura depende da existência de uma raça superior, de capacidade civilizadora. Poderia haver centenas de Estados modelos no mundo e isso não impediria que, com o desaparecimento dos arianos, formadores de cultura, desaparecesse a civilização no nível em que se encontra atualmente nas nações mais adiantadas. [...] O Estado em si não cria um determinado standard de cultura, pode apenas conservar a raça de que depende essa civilização. Em outra hipótese, o Estado poderá durar centenas de anos, mas se não tiver evitado a mistura de raças, a capacidade cultural e todas as manifestações da vida a ela condicionadas sofrerão profundas

modificações. O Estado de hoje, por exemplo, pode, como mecanismo, ainda por muito tempo aparentar vida, mas o envenenamento da raça criará fatalmente um rebaixamento cultural que, aliás, já se nota hoje em proporções assustadoras. Assim sendo, a condição essencial para a formação de uma humanidade superior não é o Estado mas a raça.⁵

Os fundamentos autocráticos do nacional-socialismo podem ser evidenciados nas ideias defendidas pelo teórico do Estado, o intelectual que foi filiado ao partido nazista, Carl Schmitt. A ênfase na soberania do poder de decisão política, por parte daquele que é o soberano no Estado, o poder de decisão, é um ponto central do Estado de Exceção, fundamenta o Schmitt, em seu livro “O conceito de político.” O livro influenciou a concepção de Estado do II Reich na Alemanha, naquele contexto.

Schmitt recebe grande influência do pensador conservador espanhol Juan Donoso Cortez, principalmente nas formulações de sua apologia a pertinência do poder de decisão para estabelecer dispositivos que garantam o estabelecimento do Estado de Exceção. Garantia que deve assegurar o poder de decisão daquele tem o poder de condução do Estado, sobretudo em momentos de crises. A ordem e o Estado devem ser garantidos, segundo Schmitt, contra os “inimigos internos e externos da nação”. A influência de Juan Donoso Cortez é direta e identificada nos princípios axiológicos presentes no “Ensaio sobre as Ditaduras” que foi alicerce para a concepção de Estado de Schmitt.

⁴ MUSSOLINI, B. Código do Trabalho. In: MUSSOLINI, B. O Estado corporativo. Disponível em: <http://www.ebooksbrasil.org/eLibris/corporativo.html> Acesso: 19 de agosto de 2015.

⁵ HITLER, Adolf. Minha Luta. Disponível em: <https://www.radioislam.org/historia/hitler/mkampus/por/por.htm#20> Acesso: 19 de agosto de 2015.

Carl Schmitt, em seu livro “Teologia Política”, de 1922 defende que as concepções e conceitos da moderna concepção de Estado são conceitos teológicos secularizados, são produtos de uma evolução histórica.

O núcleo de sua teoria política é a concepção de soberania como poder decisório irrestrito e o objetivo de seus escritos foi a busca da salvação e da recuperação da autonomia da política dentro das comunidades modernas através da desresponsabilização dos agentes políticos frente os imperativos de decisão correta.

Para Schmitt a única saída para as conseqüências das insuficiências do pluralismo dos partidos foi à defesa do que ele denominou de um “Estado Total” por meio de uma ditadura presidencial fundamentada no escrito de 1931 “O guarda da Constituição”, Schmitt defendeu sua perspectiva de modelo de Estado: “Baseado tanto na força militar quanto numa burocracia centralizada e numa economia sã, submissa ao Estado vigoroso”.

A defesa de Schmitt em relação aos governos autocráticos são também enfatizadas no livro “A ordem global e o Direito Internacional” de 1939 onde são legitimadas as políticas nazistas e sua perspectiva política o acompanha até seus últimos escritos, como “A revolução Mundial legal” de 1978, onde o alvo são as críticas à atuação dos comunistas na Espanha.

As rápidas referências aos livros de Schmitt visam apontar as reconfigurações das concepções autocráticas que foram sofisticadas ao decorrer do século XX como fundamento dos modelos autocráticos de ordenamento social. Para o intelectual nazista em questão, em sua obra mais enfática no sentido de defesa

da ordem autocrática, o conceito de Estado pressupõe o conceito de política. Concepção defendida no seu livro de 1932 “O conceito de Político”.

Segundo Schmitt (1992, p.47):

Por outro lado, a equivalência estatal = político mostra-se incorreta e enganosa, na mesma medida que Estado e sociedade se interpenetram, todos os assuntos até então políticos tornam-se sociais e vice-versa, todos os assuntos até então “apenas” sociais tornaram-se estatais, como ocorre [...] As áreas até então “neutras” – religião, cultura, educação, economia – deixam de ser “neutras” no sentido de não- estatal e não-político. Como conceito polêmico contraposto a tais neutralizações e despolitizações de importantes domínios surge o Estado total da identidade Estado e sociedade, o qual não se desinteressa por qualquer âmbito e, potencialmente, abrange qualquer área. Nele, por conseguinte, tudo é, pelo menos potencialmente, político, e a referência ao Estado não mais consegue fundamentar um marco distintivo específico do “político”.

Estado autocrático e Integralismo no Brasil

A ênfase no poder do Estado, sob fundamento do nacionalismo influenciou o debate político e as experiências de partidos e regimes de Estado. Nesse sentido as ideologias autocráticas chauvinistas podem ser interpretadas como fundamentos para aquilo que Antônio Gramsci denominou Regimes de Estatolatria.

No Brasil, as concepções autocráticas chauvinistas exerceram desdobramentos na experiência de movimentos e partidos políticos, que influenciados pela conjuntura do período entre as Primeira e Segunda Guerra Mundial.

A Ação Integralista Brasileira (AIB) foi um partido político em suas características organizacionais, ideológicas e estéticas, próximo ao fascismo italiano, foi fundado pelo intelectual Plínio Salgado, na cidade de São Paulo, em sua primeira fase entre 1932 a 1939, e tornou-se o maior partido de massas do Brasil e aglutinou milhares de militantes em várias partes do país.

Plínio Salgado como líder integralista e Miguel Reale, juntamente com o escritor antissemita Gustavo Barroso, foram os líderes da maior expressão da direita extremada no Brasil naquele contexto. A ideologia integralista perdura na prática de militantes contemporâneos. Mesmo não organizados em partido como na década de 1930, continuam a professar a adesão ao nacionalismo exacerbado e a valores autocráticos de organização social.

Plínio Salgado, intelectual chauvinista brasileiro, em seu livro “A quarta humanidade”, lançado em 1936, faz referência à organização da sociedade segundo princípios integralistas quando argumenta a respeito do seu projeto de Estado, denominado de “Estado Integral”. O Estado integralista seria o agente modificador da sociedade, a organização do Estado, porém, não seria caracterizada pelo princípio da soberania popular e pelo sufrágio universal, segundo os moldes da liberal-democracia.

A proposta de organização social integralista tinha como pressuposto a nação organizada, segundo as categorias de seus componentes, e o Estado teria a função de manter e distribuir “justiça e equilíbrio social”. Em contraposição à luta de classes fomentada pelos comunistas, para Plínio Salgado e seus seguidores, o Estado Integral é entendido sob a denominação de

“Democracia Orgânica”, com o objetivo de proporcionar a cooperação entre a sociedade.

O Estado Integral nesta concepção autocrática de ordenamento social deve estar alicerçada nos princípios de hierarquia, ordem, disciplina e unidade, numa estrutura corporativista, concernente ao seu projeto de Estado, princípios estes divulgados por segmentos da imprensa chauvinista no Brasil.

As três expressões teóricas principais do integralismo brasileiro são representadas por Plínio Salgado, com seu nacionalismo com raízes no catolicismo social; Miguel Reale com a corrente sindical e corporativa; Gustavo Barroso com o anti-semitismo.

A formulação da concepção de “Estado Integral” de Plínio Salgado era antagônica ao princípio de soberania popular e de sufrágio universal, segundo os moldes da liberal-democracia. A proposta de organização social integralista tinha como pressuposto a nação organizada segundo as categorias profissionais em um modelo corporativo, e o Estado teria a função de “manter e distribuir justiça e equilíbrio social”, segundo a ideologia integralista.

Em contraposição à luta de classes, resultantes do modelo liberal, o “Estado Integral” é proposto sob a denominação de Democracia Orgânica 25, com o objetivo de proporcionar a cooperação entre os seguimentos da sociedade; o Estado Integral estava alicerçado segundo os princípios de hierarquia, ordem, disciplina e unidade.

Miguel Reale, foi como apontado, um dos principais líderes integralistas, sob a “chefia” de Plínio Salgado. Reale foi nomeado no I Congresso Chefe do Departamento Nacional de Doutrina da organização, que se tornou após 1936,

Secretária Nacional de Doutrina e Estudos também sob sua liderança. Reale destacou-se como um dos principais teóricos integralistas ao lado de Salgado e Gustavo Barroso, dedicando seus estudos a questão do Estado, ao qual concebia como tutor da vida social, opondo-se ao liberalismo e comunismo, identificando-se com uma perspectiva de organização social, de cunho corporativista

O Estado Integral de Miguel Reale é teorizado numa linguagem técnico-jurídica onde a questão do Estado tem um papel central em sua produção. Porém, o fator legitimador, também está assentado no discurso da moral e da ética, mas sujeito histórico projetado não é o homem cristão da “revolução interior” e sim o trabalhador inserido nas forças produtivas da Nação. Segundo Roque, (2000, p. 305):

Enquanto para Plínio Salgado o Estado deveria resultar da organização dos grupos naturais, com ênfase na família, para Miguel Reale a base da construção do Estado residia na organização sindical. Essa primazia da estrutura de um sindicalismo ordenado – que culminaria na organização corporativa de todos os produtores e da qual deveria derivar, por último, o Estado as suas instituições e as formas de representação – aproxima Reale de uma acirrada crítica à doutrina liberal e de uma adesão do Estado como aquele do fascismo da Itália. Assim, para Reale, o primado da ação organizativa da vida econômica moderna e de toda a atividade social deve caber a um Estado situado “acima das classes”, sendo superior a todas elas “pelas forças que deve dispor e pelos fins que deve realizar” (ABC do Integralismo). Ao referir-se ao sistema de representação, proclama que o estado não é a soma dos indivíduos isolados – como pretendia o “naturalismo liberal” –, mas a unidade das forças produtivas organizadas: “Só quem produz tem o

direito de votar e ser votado”. Portanto, não são nem os partidos políticos vinculados a liberal-democracia e nem tampouco um sindicalismo socialista (resultado da simples indiferença do Estado liberal com a questão social) que devem compor as forças políticas organizadas da Nação, mas os “trabalhadores intelectuais e manuais. Só a representação dos trabalhadores é a representação popular”. Nessa concepção de um Estado Sindical integralista, Reale confere ao sindicato “as mesmas características da Nação: é um órgão de finalidades éticas, políticas, econômicas e culturais [...]. É um órgão de direito público, sob a imediata fiscalização proteção do Estado”.⁶

No livro “O Estado Moderno” de 1935, Reale desenvolve sua posição sobre os temas; fascismo e o bolchevismo e o Estado Integral. Segundo o teórico da AIB, o final da Primeira Guerra é situado como ponto final da estrutura tradicional de poder, tendo como consequência o surgimento do “Estado Moderno”, assumindo assim o Estado duas formas distintas duas formas distintas; a do Estado fascista e a do Estado bolchevista. Resultados de uma reação contra debilidades do liberalismo. O integralismo é colocado como um modelo político com o papel de superar os males, das quatro correntes político-sociais existentes.

Sendo o bolchevismo, segundo Reale, a consequência final e indireta do liberalismo, ele vai optar pelo Estado fascista. O fascismo, contudo, substitui a concepção do Estado jurídico e do cidadão pela concepção do Estado econômico e do produtor. Ao mesmo tempo, o

⁶ ROQUE, José Brito. Plínio Salgado e a Teoria do Estado Integral. In. SILVA, Francisco Carlos Teixeira da; MEDEIROS, Sabrina Evangelista; VIANNA, Alexander Martins (Org.). Dicionário crítico do pensamento da direita. Rio de Janeiro: FAPERJ: Mauad, 2000, p.305.

fascismo, sendo uma das tendências naturais do Estado Moderno, acaba por restituir ao Estado sua plena soberania ao identificá-lo com a Nação. Reale destaca ainda duas tendências fascistas: uma “radical”, defensora de um Estado “Totalitário”, e uma “moderada”, que corresponde ao Estado Integral. Ele se filiou a esta última visto que, ao contrário da forma “totalitária”, a tendência fascista “integral” confere uma maior autonomia ao indivíduo. Embora não estejam em oposição essas duas tendências, apresentam diferenças de resultados, pois, as singularidades do Estado Integral residem, ao fim de tudo, a sua vontade ética. A sua natureza específica não reside, portanto, nem na estrutura sindicalista e nem no corporativismo, mas em tomar em primeiro lugar o homem e suas projeções morais. Se no Estado fascista “totalitário” a moral esta subordinada ao Estado, no Estado fascista “Integral” é o Estado que se subordina ao imperativo moral.⁷

No momento em que na Itália Fascista se comemorava o décimo quarto ano do regime de Mussolini, o jornal integralista *Acção*, proporcionou grande destaque as comemorações dos quatorze anos da Marcha sobre Roma, dedicando algumas páginas daquela edição, com fotos e comentários sobre as cerimônias realizadas na Itália.

O *Acção*, na ocasião, publica um artigo de Miguel Reale onde a data é exaltada como um marco de uma nova era. E, nele apologeticamente o integralismo é identificado com o fascismo, como manifestação brasileira do que Reale denomina de “bandeira gloriosa do universalismo fascista”. O artigo é intitulado: “28 de Outubro.”

Há quatorze annos, quando a Europa, já estava na iminência de ser submersa pela onda vermelha do materialismo communista [...] Mussolini surgiu na história. E surgiu para lhe dar novo rumo, nova expressão, novo ritmo. 28 de outubro de 1922 é, na história da política dos Novos Tempos, o que foi a tomada da Bastilha para a chronica da democracia liberal [...]. A data de hoje aniversário da Marcha sobre Roma, por conseguinte, não constitui uma data italiana, mais universal. O Fascismo, em verdade, é o phenomeno universal deste século [...] O fascismo nasceu na Itália. Mas é o resultado de um longo processo que se desenrolou na Itália e fora della. O que Mussolini fez foi realizar a synthese das doutrinas e interpretar a angústia humana, em um determinado momento [...].Desse ponto inicial partimos para crear, com a realidade brasileira deante dos nossos olhos, a doutrina do Sigma, do Estado Integral. Alberto Torres, Euclides da Cunha, Oliveira Vianna e tantos outros nos indicaram o caminho a seguir. A analyse da alma brasileira dictou lições para a realização de uma democracia baseada na identidade das idéas e dos sentimentos na coordenação orgânica de todas as forças do paíz. Hoje todos os fascistas do mundo, todos os integralistas, todos os hitleristas, todos os nacional-socialistas, glorificam uma data. É a lembrança da primeira victória alcançada pelas forças christãs do occidente. Deante de nós temos outras luctas e outras victórias! Contra o internacionalismo vermelho e semita, erguemos a bandeira gloriosa do universalismo fascista, cada povo conservando a

⁷ Op. cit., 2000, p.306.

própria personalidade, mas todos comungando em uma única fé.⁸

Considerações

Na sua obra “Introdução ao Fascismo” o filósofo Leandro Konder apontou que na análise das conflitualidades nas sociedades a distinção entre fenômenos políticos de esquerda e direita não perdem sua funcionalidade para compreendermos as manifestações em questão. Segundo Konder, Mussolini e Hitler conquistaram um lugar no centro da história a partir do século XX: “como pioneiros de uma nova concepção política de direita.” (KONDER, 2009, p. 26).

Na década de 1920 a Itália foi o cenário da implantação do regime de Estado corporativo fascista. A crise sistêmica propagada naquele contexto na Europa, América e Ásia propiciaram emergência de novos movimentos e partidos políticos acirrando a disputa entre tendências de projetos e regimes de Estado em bases dirigistas. O Fascismo surge como regime de Estado Intervencionista, um Estado de exceção.

Os valores chauvinistas no contexto de guerra foram propalados como justificativa para a defesa de diferentes proposições de estado autocrático, sob a tutela do mito do Estado forte, fundamentos legitimadores da ordem estatal autocrática foram estabelecidos sobre critérios, como a “organização corporativa da nação”, a organização do Estado pelo critério da “raça pura” como apontado nas referências de fragmentos de discursos e textos de Benito Mussolini e Adolf Hitler.

O integralismo brasileiro mesmo não se tornando regime autocrático durante o século XX, como ambicionaram seus principais dirigentes, em seus

pressupostos ideológicos defendiam a instauração de um regime de Estado centralizador e avesso à participação política democrática representativa ou democrática popular. Através da defesa de seu modelo corporativista de Estado, denominado por Plínio Salgado “Democracia Orgânica” os integralistas brasileiros em suas publicações, em tempos pretéritos e contemporâneos, foram e são defensores de uma ideologia autocrática que respalda a proposta de um modelo de regime político baseado em concepções chauvinistas de ordenamento social.

As críticas as formulações autocráticas representadas pelo nacionalismo em voga nas primeiras décadas do século XX orientou a percepção de destaque para o papel da ação dos intelectuais comprometidos com a defesa de formas de estado de Exceção sob a justificativa do combate ao comunismo e a falência do liberalismo então naquele contexto de crise.

As manifestações de ideologias autocráticas chauvinistas se apresentaram na década de 1920 e 1930 como parte de um novo fenômeno político entre as ideologias de partidos da direita liberal ou das propostas de Estado socialista.

⁸ REALE, M. 28 de Outubro. *Acção*, n. 321, 28 de outubro de 1937, p.4.

Referências

BARBOSA, Jefferson Rodrigues. **Integralismo e ideologia autocrática chauvinista regressiva**: crítica aos herdeiros do sigma. Unesp, Marília, 2012, p. 52. (Tese de Doutorado em Ciências Sociais.)

GIRON, Loraine Slomp. Fascio. **Dicionário Crítico do Pensamento da Direita**. SILVA, T. F. C. et al (Orgs.) Rio de Janeiro: FAPERJ/Mauad, 2000. p. 169-170.

KONDER, L. **Introdução ao fascismo**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

HITLER, Adolf. **Minha Luta**. Disponível em: <https://www.radioislam.org/historia/hitler/mkam/pf/por/por.htm#20> Acesso: 19 de agosto de 2015.

MUSSOLINI, B. Código do Trabalho. In: MUSSOLINI, B. **O Estado corporativo**.

Disponível em: <http://www.ebooksbrasil.org/eLibris/corporativo.html> Acesso: 19 de agosto de 2015.

REALE, M. 28 de Outubro. **Acção**, n. 321, 28 de outubro de 1937, p.4.

ROQUE, José Brito. Plínio Salgado e a Teoria do Estado Integral. In. SILVA, Francisco Carlos Teixeira da; MEDEIROS, Sabrina Evangelista; VIANNA, Alexander Martins (Org.). **Dicionário crítico do pensamento da direita**. Rio de Janeiro: FAPERJ: Mauad, 2000.

SCORSIM, Leita. **O conservadorismo clássico**: elementos de caracterização e crítica. São Paulo: Cortez, 2011.

SCHIMITT, C. **O Conceito de Político**. Petrópolis: Vozes, 1992.